



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.312


Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal Crédito Especial no valor de RCR\$ 229,20 (duzentos e vinte e nove cruzeiros novos e vinte centavos), destinado ao pagamento de despesas realizadas no exercício de 1.968, com a Companhia Telefônica Brasileira.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nêsse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 02 de Dezembro de 1969


Málek Assad
Prefeito Municipal